



# ANEXO I

## PRIORIDADES E METAS

### 2019

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2019 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) Expandir, desenvolver, garantir e aprimorar ações para o acesso à escola pública municipal nos níveis de ensino infantil e fundamental.
- 2) Prover o município com escola infantil e fundamental com espaço público de produção e desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, de lazer, esporte e recreação.
- 3) Expandir ações de alfabetização de jovens e adultos.
- 4) Consolidar a implantação e manutenção do Sistema Municipal de Saúde, através de gestão municipal de saúde, proporcionando o fortalecimento das Unidades municipais de saúde na cidade e nos distritos.
- 5) Garantir a distribuição de medicamentos básicos na rede municipal de saúde.
- 6) Implementar programas de geração de trabalho e renda, objetivando a exclusão social de jovens e adultos na idade produtiva.
- 7) Manter, ampliar, promover projetos e programa de apoio a agricultura familiar de micro e pequenas propriedades rurais, estimulando,



fortalecendo e incentivando a agricultura familiar nas cadeias produtivas.

- 8) Implementar Redes Municipais de Assistência Social de Proteção à Criança e ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico, a Pessoa Portadora de Deficiência e à População Adulta, através do Fundo municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 9) Atuar na defesa sanitária, zelando pela sanidade e qualidade da produção e comercialização de vegetal e animal, com recursos próprios e conveniado com o Estado.
- 10) Fiscalizar, controlar, monitorar os serviços de transportes concedidos na esfera do ente.
- 11) Planejar, coordenar, melhorar e ampliar a capacidade e fluxo de veículos e cargas em estrada vicinais principais e rodovias municipais.
- 12) Planejar, manter e ampliar as condições de sinalização no âmbito do Município.
- 13) Promover e estimular o turismo no Município, ações e programas voltadas a restauração, conservação e preservação do patrimônio histórico e recursos naturais.
- 14) Estimular programas de desenvolvimento de ações visando a qualificação e cadastramento de artesãos, bem como criar condições de comercialização de seus produtos.
- 15) Promover e executar melhorias na qualidade de vida da população por meio de programas de saneamento, drenagem urbanas e gerenciamento de resíduos sólidos.
- 16) Viabilizar ações no processo de atendimento às comunidades de baixa renda, atingidas por eventos climáticos e sociais adversos.
- 17) Estimular as práticas esportivas e de lazer das comunidade, em especial aquelas que oportunizem acesso em maior número.
- 18) Promover programas de construções, reforma e conservação de prédios públicos.



- 19) Ampliar e aperfeiçoar programas de reaparelhamento de administração das Secretarias e Departamentos da Prefeitura, com aquisição de máquinas, móveis, utensílios, softwares, e veículos necessários as atividades a serem desenvolvidas.
- 20) Promover e divulgar o Município e suas ações, voltadas a publicidade e propaganda, com vista a divulgação de suas potencialidades, bem como das realizações direcionadas ao desenvolvimento.
- 21) Contribuir com entidades de assistência técnica ou corporativas, que possam colaborar com o aperfeiçoamento da gestão municipal.
- 22) Promover estudos e projetos de infra-estrutura urbana e interior, visando melhoria na qualidade de vida da população.
- 23) Desenvolver ações destinadas ao incremento de receitas próprias, através de cobranças manutenção do recadastramento imobiliário e tributário municipal e revisão da legislação pertinente ao Município.
- 24) Implementar ações e programas de assistência sócio-familiar destinados às famílias ou pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
- 25) Ampliar programas de melhoria na qualidade de vida de família de baixa renda, através da melhoria na infra-estrutura de loteamentos populares, unidades habitacionais, saneamento básico, melhoria e ampliação de rede de energia elétrica, dentre outros.
- 26) Manter e implementar as políticas alimentares em escolas públicas municipais.
- 27) Garantir ao Poder Legislativo os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando, agilizando e modernizando os serviços e procedimentos legislativos, tendo por objeto a eficácia no atendimento das atividades parlamentares.
- 28) Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade.
- 29) Modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação.



- 30) Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal.
- 31) Adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado.
- 32) Assistência médica-odontológica e outras ações sociais.
- 33) Desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais.
- 34) Democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção.
- 35) Construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa Renda.
- 36) Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos.
- 37) Manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população.
- 38) Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral.
- 39) Atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência.
- 40) Oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência.
- 41) Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários.
- 42) Criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias.
- 43) Divulgar as atrações do município, a fim de incentivar o turismo interno e externo.





- 44) Expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade.
- 45) Apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico.
- 46) Repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
- 47) Construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas.
- 48) Construir casas populares, destinadas à população de baixa renda.
- 49) Desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas.
- 50) Instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infraestrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças.
- 51) Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais.
- 52) Implantar aterro sanitário.
- 53) Dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento.
- 54) Desenvolver um programa de formação continuada para os professores da rede municipal de educação, no sentido de melhorar o ensino.
- 55) Promover e participar de eventos esportivos e culturais.
- 56) Dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do sistema único da assistência social – SUAS.
- 57) Implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do sistema único de assistência social – SUAS.



- 58) Incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município.
- 59) Incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras.
- 60) Implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.
- 61) Adotar, como estratégia de combate à pobreza, uma ação integrada, envolvendo programas de saúde, educação e cultura, habitação, assistência social e de geração de emprego e renda, com a participação dos beneficiários.
- 62) Democratizar o acesso da população de menor renda à moradia de qualidade, com a participação dos movimentos por moradia e outros setores na definição de diretrizes, metas, programas, ações e fontes de recursos.
- 63) Atender à demanda gerada no município, dentro do princípio da universalidade, com atenção integral à saúde, de forma humanizada e com equidade.
- 64) Participar com a União, Estado e Municípios, por meio de contratos de programa e de rateio, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos.
- 65) Implementar o processo de abertura das escolas, transformando-as em espaços de articulação e atividades das comunidades locais.
- 66) Dar condições de acesso à Educação aos jovens e aos adultos fora da idade escolar regular, incluindo lazer e cultura no processo educacional.
- 67) Ampliar e diversificar a cobertura dos serviços de água e esgotamento sanitário.
- 68) Aperfeiçoar o sistema de coleta de resíduos e a limpeza urbana.
- 69) Estruturar um calendário de Eventos e promover competições que contemplem as diversas manifestações esportivas do município, buscando parcerias com as federações, ligas e associações esportivas.
- 70) Dar continuidade ao processo de valorização e capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão.



- 71) Criar mecanismos de controle da arrecadação e da cobrança administrativa.
- 72) Implantação do serviço de atendimento ao cidadão.
- 73) Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.
- 74) Adequar as despesas correntes à arrecadação.
- 75) Reduzir significativamente o déficit financeiro.
- 76) Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
- 77) Estruturação e organização da Guarda Municipal, da Guarda Patrimonial e diretoria de trânsito para atender a demanda de segurança pública e trafegabilidade do Município.
- 78) Criação de uma Ouvidora e disque denúncia para atender as reivindicações da população e público em geral para melhoria do serviço.
- 79) Realizar Convênios com a Polícia Civil e Polícia Militar, no sentido de apoiar materializar e logístico.
- 80) Aquisição de veículos para a rede Municipal de Saúde.
- 81) Adquirir equipamentos instrumentais e Material Técnico necessário para dar maior eficiência à atenção básica, média e alta complexidade e vigilância em saúde.
- 82) Capacitar e/ou reciclar os recursos humanos da rede Municipal de Saúde.
- 83) Informatizar a rede municipal de Saúde.
- 84) Promover a qualificação profissional através de cursos e oficinas como forma produtiva.
- 85) Melhoria na divulgação das ações e serviços prestados a população.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2018.

**WILSON MADEIRO DA SILVA**  
Prefeito